



## **Edital nº 018, de 22 de junho de 2009**

O Diretor-Geral do Campus de Colorado do Oeste, Instituto Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constante da Lei nº 8.745/93, com as alterações inseridas pela Lei nº 9.849/99 e Lei 11.784/08, torna público que no período de **23 a 30/06/2009**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para prestação de serviços de Docência no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na áreas de **Ciências Agrárias**.

**Área: Ciências Agrárias**

**Vagas: 01 (uma)**

**Carga Horária: 40 horas semanais**

**Escolaridade exigida: Licenciatura Plena ou Graduação em Ciências Agrícolas ou Graduação em Agronomia**

01 - Das Condições para Inscrições:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo Parágrafo Primeiro do Art. 12 da Constituição Federal de 1988.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais, e para o sexo masculino também com as obrigações militares.

III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

IV - Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor do Campus de Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída em hipótese alguma.

V - Preencher e assinar a ficha de inscrição, que não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, anexando cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF/MF, devidamente autenticadas (ou mediante documentos originais para autenticação).

VI - Não serão aceitas inscrições condicionadas ou extemporâneas. Admitir-se-á, no entanto, inscrição por procuração (instrumento particular) devendo ser apresentado neste caso:

- **Instrumento de mandado (original);**

- **fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador** (ou mediante documento original para autenticação);

- **Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF relativos ao candidato;**

- **Cópia autenticada da escolaridade** exigida para o cargo (ou mediante documento original para autenticação);

VII - **As inscrições serão realizadas exclusivamente** na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Campus de Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia, situado na Rodovia 399, Km 05, Zona Rural, Colorado do Oeste – RO, no período de **22 a 29/06/2009** das 7h15 às 11h e das 13h às 16h30.

02 - O Processo Seletivo constará de 02 (duas) modalidades de provas, a saber:

I - Prova de Títulos, que terá peso 1 (um) para cálculo do resultado final;

II - Prova de Desempenho Didático, que terá peso 1,5 (um vírgula cinco) para cálculo do resultado final.

§ 1º - A Prova de Títulos valerá no máximo, 100 (cem) pontos, conforme escala abaixo:

§ 2º - Caso os candidatos sejam detentores de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior, sendo que para cada nível será considerado apenas um título;

§ 3º - Somente serão submetidos à prova de Desempenho Didático os três candidatos melhores classificados na Prova de Títulos.

03 – A Prova de Desempenho Didático de que trata este Edital tem caráter eliminatório e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Apresentação do Plano de Aula	10 pontos
Ministrar uma aula com duração de 45 a 55 (quarenta e cinco a cinquenta e cinco minutos), cujo assunto estará em conformidade com a área de inscrição e será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da primeira aula a ser ministrada.	90 pontos

04 – O candidato aprovado será o que obtiver, no resultado final, o maior número de pontos na somatória dos pontos adquiridos nas Provas de Títulos e de Desempenho Didático, sendo classificados apenas aqueles cujas notas na Prova de Desempenho Didático forem igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

05 – Durante 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser aproveitados, desde que surjam vagas e que não sejam realizados concurso públicos para preenchimento das mesmas

06 – Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

II – Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF;

III – Cópia dos comprovantes da escolaridade exigida para exercício do cargo (diploma, certificado, atestado, declaração, colação de grau, etc.);

IV – Documentos de escolaridade e outros (atestados, certificados, etc.) a serem utilizados para nota da prova de títulos.

– Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhida de acordo com os seguintes dados:

- depósito identificado, constando:
- código UG / gestão 153229 26342;
- código de recolhimento: 28883-7;

07 – Divulgação do Resultado da Provas de Título

a) Data: 02 de Julho de 2009

b) Local: Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia.

c) Horário: 8h

08 – Sorteio dos Temas

Data: 02 de Julho de 2009

Local: Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Horário: 8h

A presença dos candidatos é opcional.

09 – Data de realização da Prova de Desempenho Didático:

Data: 03 de Julho de 2009.

**Todas as provas de Desempenho Didático serão realizadas em Salas de Aula do Campus Colorado do Oeste, Instituto Federal de Rondônia.**

10 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que na ordem:

I – Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do § único do Art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático;

III – Obtiver maior número de pontos na prova de títulos;

IV – Comprovar maior tempo de experiência profissional na área de Magistério.

VI – Candidato mais idoso;

11 – O resultado final do concurso

**Data: 06/07/2009**

Uma vez homologado pelo Diretor-Geral do Campus de Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia, ou pelo seu substituto legal, será publicado, na forma de Edital, no Diário Oficial da União respeitada à ordem de classificação.

12 – Do Contrato

I – O contrato a ser firmado com o candidato classificado em primeiro lugar será para o exercício da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais e terá vigência de doze meses podendo ser prorrogado por igual período.

II – O contratado obriga-se a ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas em todas as disciplinas em que for habilitado (na Graduação e Pós-Graduação), de acordo com as necessidades do Campus de Colorado do Oeste.

III – A remuneração será fixada em importância não superior ao valor estabelecido para os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme valores a seguir:

Escolaridade	Classe Nível	Remuneração R\$
Licenciatura / Graduação / Bacharelado	D-101	1.115,02
Aperfeiçoamento	D-101	1.169,27
Especialização	D-101	1.197,11
Mestrado	D-101	1.542,16
Doutorado	D-101	2.533,57

IV – O contrato será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647 de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

V – As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 002961 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.01

12 – Das disposições finais

I - Dadas às características de que se reveste a prova de Desempenho Didático, não caberá interposição de recurso com relação ao resultado da mesma.

II - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

III – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo Simplificado.

Prof. José Ribamar de Oliveira  
Diretor-Geral